

Eleitor decide sobre a venda de armas

O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido? Os eleitores estão convocados a comparecer às urnas no dia 23 de outubro para responder a essa pergunta. É a segunda vez que um referendo acontece no Brasil (a primeira foi em 1963). Também termi-

na no dia 23 o prazo para a entrega de armas, com direito a indenização. Depois disso as armas registradas ainda poderão ser entregues à Polícia Federal, mas sem recompensa. Posse ilegal de arma de fogo é crime, com pena de um a três anos de detenção e multa.

O referendo está previsto no artigo 35 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03). A lei mudou as regras para o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição. A proibição da comercialização só entrará em vigor após o resultado.

Neste *Especial Cidadania*, há informações sobre a votação, os projetos em tramitação que alteram o Estatuto do Desarmamento e cinco razões para votar "sim" ou "não", de acordo, respectivamente, com as organizações não-governamentais Viva Rio e Movimento Viva Brasil.

Quando e como vai ser a votação

► **Data:** dia 23 de outubro, domingo.

► **Horário:** de 8h às 17h (os eleitores que estiverem na fila até esse horário poderão votar).

► **Local:** o cidadão deve votar em sua seção eleitoral, cujo número consta do título de eleitor. Segundo a assessoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os jornais farão a divulgação dos locais de votação.

► **Quem deve votar:** todos os que estiverem em dia com a Justiça Eleitoral. O voto é facultativo para quem tem entre 16 anos e 18 anos (incompletos), maiores de 70 anos e analfabetos. Para os maiores de 18 anos, entretanto, a votação é obrigatória.

► **É permitida boca-de-urna no dia da votação?** Não. Valem as mesmas regras das eleições políticas.

► **Propaganda:** termina no dia 20 de outubro o prazo para a realização de debates e de di-

vulgação da propaganda gratuita no rádio e na televisão por parte das frentes parlamentares.

Sim, não, branco ou nulo?

A votação para o referendo será totalmente informatizada e a urna eletrônica é a mesma utilizada nas eleições anteriores. Na hora do voto, o eleitor terá quatro opções: sim, não, branco ou nulo. Veja como votar em cada uma delas:

NÃO – aperte a tecla "1", confira a informação na tela e aperte a tecla "Confirma".

SIM – digite a tecla "2", verifique a tela da urna e aperte a tecla "Confirma".

BRANCO – aperte a tecla "Branco" e a tecla "Confirma".

NULO – digite qualquer número diferente de 1 ou 2. A urna avisará que o número digitado é inválido. Depois, aperte a tecla "Confirma".

O eleitor pode mudar sua escolha, desde que não tenha apertado a tecla "Confirma". Para isso, basta apertar a tecla "Corrige" e reiniciar a votação. No referendo, os votos brancos e nulos não são computados.

A partir do dia 18, e até 48 horas depois do encerramento do referendo, como dispõe o artigo 236 do Código Eleitoral, nenhum cidadão poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

Quem não votar deve justificar

Quem não puder votar deve justificar a ausência perante a Justiça Eleitoral. Segundo o TSE, a partir do dia 13, o formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral estará disponível nas zonas e postos eleitorais de todo



Os eleitores terão à disposição quatro opções de voto no dia do referendo sobre o comércio de armas: sim, não, branco ou nulo

o país e nos sites dos tribunais regionais eleitorais (TRES).

No dia 23, o eleitor deve comparecer aos locais destinados ao recebimento das justificativas com o formulário previamente preenchido e munido do título de

eleitor ou documento de identificação, das 8h às 17h. Quem não justificar a falta no dia do referendo poderá fazê-lo em até 60 dias, por meio de requerimento dirigido ao juiz da zona eleitoral em que é inscrito.

CINCO RAZÕES PARA DEFINIR O SEU VOTO



Logomarca escolhida pela frente parlamentar contra as armas

Armas foram feitas para matar. O Brasil é o país em que mais se mata e mais se morre por arma de fogo no mundo. É o único país que não está em guerra em que se morre mais por arma de fogo (30% das causas externas) que por acidente de carro (26%) [Ministério da Saúde, 2002].

Ter armas em casa aumenta o risco, não a proteção. Segundo o FBI, "para cada sucesso no uso defensivo de arma de fogo em homicídio justificável, houve 185 mortes com arma de fogo em homicídios, suicídios ou acidentes".

A maioria dos casos de violência é por motivos fúteis. Em São Paulo, segundo a Divisão de Homicídios da Polícia Civil [SP, 2004], o primeiro motivo para homicídios é "vingança" entre pessoas que se conhecem e que não estão envolvidas com atividades criminosas.

Controlar as armas legais ajuda na luta contra o crime. Bandido não compra arma em loja, mas são as armas compradas em lojas que vão parar nas mãos dos criminosos. Em 2003, a Polícia Federal registrou o roubo de 40 mil armas legais no Brasil.

Menos armas, mais vidas. Pesquisa do Ministério da Saúde (2005) revela que o índice nacional de mortes por arma de fogo foi reduzido em 8,2% em 2004, ano em que teve início a campanha do desarmamento e entrou em vigor o estatuto. É a primeira vez em 13 anos que cai o número de mortos por essa causa no país. A queda foi verificada em comparação a 2003. Isso representa 3.234 vidas salvas!



Frente a favor do comércio das armas escolheu marca ligada à Bandeira

Não abra mão do seu direito à vida, à legítima defesa e à propriedade. Não abra mão da opção de poder comprar arma e munição. Hoje você não quer. E amanhã? Experiências internacionais mostram que a proibição não reduz a criminalidade.

Bandido não compra arma em loja. A compra de arma de fogo e munição é regulamentada e fiscalizada pela Polícia Federal e pelo Exército. Acabar com a arma não acaba com os crimes. Proibir o comércio aumenta o

contrabando.

Armas ilegais usadas em assaltos, seqüestros e brigas de gangues não são registradas. O bandido não será desarmado com o fim do comércio de armas. O desafio é tirar dos bandidos o armamento proibido que não é comprado em lojas.

Dados sobre os 39 mil assassinatos por ano não são corretamente detalhados. As estatísticas não detalham e não divulgam que 97% dos assassinatos são causados por balas perdidas, brigas de gangues, confrontos entre policiais e bandidos, e ainda guerra entre quadrilhas.

A cultura da impunidade faz no Brasil o ambiente favorável à prática de crimes. Para cada cem homicídios, apenas oito são resolvidos e, destes, só dois têm os autores presos. Taxas de homicídios são desproporcionais à quantidade de armas registradas. O Rio Grande do Sul tem sete vezes mais armas e uma taxa de homicídios quatro vezes menor do que Rio de Janeiro e São Paulo.

Projetos que podem alterar o Estatuto do Desarmamento

No Senado

PLS 212/05 – Exige a comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica das autoridades públicas com direito a porte de arma de fogo. Do senador César Borges (PFL-BA).

PLS 237/04 – Do senador Ney Suassuna (PMDB-PB), permite a cessão aos órgãos de segurança pública das armas entregues.

Na Câmara

PL 3.346/04 – Do deputado Lobbe Neto, admite o porte de arma a policiais aposentados.

PL 4.869/05 – Do ex-deputado

Roberto Jefferson, autoriza o porte de arma para advogados.

PL 5.048/05 – Do deputado Roberto Gouveia, acaba com a autorização automática para o porte de arma de juizes, procuradores e promotores, que ficam sujeitos às exigências do Estatuto do Desarmamento.

PL 5.053/05 – Do deputado Sérgio Caiado, concede aos moradores de áreas rurais o porte de arma de fogo dentro da propriedade.

PL 5.415/05 – Da deputada Edna Macedo, autoriza o porte de arma de fogo pelos oficiais de Justiça.

PL 5.852/05 – Do deputado Jair Bolsonaro, institui o porte de armas a militares federais com estabilidade funcional.

PL 5.905/05 – Regulamenta a aquisição de armas de fogo por integrantes das Forças Armadas, policiais, guardas municipais, guardas prisionais, auditores e técnicos da Receita Federal, funcionários de empresas de segurança e praticantes de tiro esportivo. Do deputado Josias Quintal.

PLP 130/04 – Do deputado Vander Loubet, faculta o porte de arma a defensores públicos.

Informações

Ministério da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bl. T,
70064-900 - Brasília (DF)
Tel.: (61) 3429-3000
Disque-Desarmamento: 0800-729-0038 (ligação gratuita)
www.justica.gov.br

Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa
Presidente: deputado Alberto Fraga (PFL-DF)
Tel.: (11) 3662-4262/2414
www.votonao.com.br

Frente Parlamentar Brasil Sem Armas
Presidente: senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Tel.: (61) 3468-1010
www.referendosim.com.br

Movimento Viva Brasil
Tel.: (11) 3167-7045
www.movimentovivabrasil.com.br
contato@movimentovivabrasil.com.br

Movimento de Resistência ao Crime
fale@atequando.com.br
www.atequando.com.br

Pela Legítima Defesa
www.pelalegitimadefesa.org.br

Viva Rio
Tel.: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br